



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 268/2024

1º Termo de apostilamento á ata de registro de preços nº 268/2024 oriunda do P.E 078/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa Guimaraes Paes e Doces Ltda.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GUIMARAES PAES E DOCES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **10.293.584/0001-94**, situada na Rua Octavio Borges, nº 238, Bairro Caiçaras, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 36702-104, telefone (34) 9.9177-3843, e-mail wagnerreisguimaraes@gmail.com/padariaguimaraes@yahoo.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Wagner dos Reis Guimaraes, inscrito no CPF nº. 884.475.376-68 e RG nº. MG8094550 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste de preços previsto na própria ARP (Art. 136, inciso I da Lei 14.133/21)¹.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2. O valor dos itens será corrigido pelo índice **INPC**, conforme disposto na cláusula oitava da ARP nº 268/2024, aplicando o importe de 4,177800%, passado de R\$41,20 para R\$42,92 o valor unitário do item 001; de R\$29,80 para R\$31,04 o valor unitário do item 002; de R\$6,05 para R\$6,30 o valor unitário do item 003; de R\$23,95 para R\$24,95 o valor unitário do item 004; de R\$14,46 para R\$15,06 o valor unitário do item 005; de R\$47,07 para R\$49,04 o valor unitário do item 006; de R\$4,75 para R\$4,95 o valor unitário do item 007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 17 de dezembro de 2025.

APROVADO
Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148
Procuradora Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

¹ Art. 65. Registros que não caracterizam alteração do contrato **podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39B4-77B3-2895-0B04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 17/12/2025 13:01:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 17/12/2025 14:55:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/39B4-77B3-2895-0B04>